



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 171- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 54/2009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre nomeação de Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

ARTIGO 1º) – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Tapiratiba, instituído pela Lei Municipal n.º 632/01, de 08 de fevereiro de 2001, conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:

- **JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA** – Membro;
- **REGINA DE FATIMA STANKATE** – Suplente;

II – Representantes do Poder Legislativo:

- **AGNALDO DOS REIS GODOY** – Membro;
- **SILVIO BATISTA DIAS** – Suplente;

III – Representantes dos Professores:

- **ELENIR APARECIDA RODRIGUES** – Membro;
- **LILIAM APARECIDA ALVES** – Suplente;
- **EVA REGINA PEREIRA** - Membro;
- **ELIANA DE CÁSSIA PARISI** – Suplente;

IV – Representantes de Pais de Alunos:

- **ISAURA DO CARMO DA SILVA RODRIGUES** – Membro;
- **AUREA MARIA RIOS LANDRE LIMA** – Suplente;
- **SÍLVIA HELENA NORONHA SOUZA** – Membro;
- **LILIAN MARIA MARCELINO CAMBRAIA** – Suplente;

V – Representantes de Segmento da Sociedade Civil:

- **MARIA VITORIA DE OLIVEIRA SOUZA**– Membro;
- **MARIA DO CARMO DA COSTA ANTENOR** – Suplente.

ARTIGO 2º) – As pessoas nomeadas no artigo anterior, não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos de relevante interesse público.

ARTIGO 3º) – Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 42/05, de 05 de janeiro de 2005, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL